

EDITAL Nº10, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM REDAÇÃO DO CAMPUS PARANAÍ

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARANAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Ordem de inscrição, para ingresso no **Curso de Formação Continuada em Redação**, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2020.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- a. pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b. pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c. pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- d. Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- e. No [Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#), que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- f. pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- g. pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

- h. pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- i. pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- j. pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Continuada (FC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Continuada **Redação** terá duração de, aproximadamente, nove meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em **18 março de 2020 e término em 25 de novembro de 2020.**

2.4 As aulas ocorrerão às quartas-feiras, das 13h30 às 15:30h, no Campus Paranavaí do IFPR, situado na Rua José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações.

2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações – telefone: (44) 3482-0110	http://paranavai.ifpr.edu.br/

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FC em Redação o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Fundamental II Completo; ser alunos do IFPR Campus Paranavaí ou comunidade de Paranavaí e região.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso FC em Redação, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Redação	Presencial	Ensino Fundamental II completo	80 horas	40

3.2 As vagas do curso serão distribuídas, por ordem de inscrição, da seguinte forma:

Alunos IFPR – Campus Paranavaí	Alunos – Comunidade externa	Total de Vagas
35	5	40

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **09 a 11 de março de 2020 no Campus Paranavaí, online, pelo** Formulário de Inscrição **disponível no site da instituição**, pelo link <https://forms.gle/nes8tkw4mkeQ77N18>.

4.2 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.5 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **13 de março de 2020** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.2 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **ordem de inscrição** dos candidatos envolvidos.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado definitivo será divulgado no dia **15 de março de 2020** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

7. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

7.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

7.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

7.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	09/03/2020 a 11/03/2020
Homologação do Resultado Final	15/03/2020
Início das aulas	18/03/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

9.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

9.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

9.4 Terá sua inscrição cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

9.5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

9.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

9.7 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

9.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Paranavaí atenderá os candidatos através do telefone (44) 3482-0110 em dias úteis, das 7h30 às 22h00.

9.9 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

9.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Curitiba, 06 de março de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 09/03/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694994** e o código CRC **86E162E4**.